



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 017 de 10 de SETEMBRO de 2014

Regulamenta o compartilhamento de disciplinas e componentes curriculares nos Cursos Técnicos e Superiores do Câmpus Porto Alegre.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O compartilhamento é a situação na qual mais de um professor atua efetivamente em uma mesma disciplina/componente curricular de um Curso, com a finalidade de propiciar maior qualidade de aprendizagem para todos os alunos da turma.

Art. 2º O compartilhamento da disciplina/componente curricular pode ser simultâneo, quando os professores atuarem no mesmo período de aula, ou pode ser alternado, quando a atuação efetiva de cada professor ocorrer em momentos diferentes das aulas/períodos ao longo do semestre.

Parágrafo único. Em uma disciplina/componente pode ocorrer compartilhamentos de ambos os tipos, simultâneo e alternado.

Art. 3º A carga horária atribuída a cada professor no compartilhamento da disciplina/componente curricular deve ser registrada no Plano de Trabalho e nos encargos didáticos do docente na Área Acadêmica, devendo corresponder às aulas efetivamente desenvolvidas.

Parágrafo único. Independentemente do compartilhamento entre os professores, a carga horária total da disciplina/componente curricular deve ser desenvolvida no semestre de acordo com o Plano Pedagógico do Curso (PPC).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CAPÍTULO II

DOS TRÂMITES INICIAIS E AO LONGO DO SEMESTRE

Art. 5º A organização dos compartilhamentos deve estar vinculada às necessidades da disciplina/componente curricular em questão e registrada no cronograma do Plano de Ensino da disciplina/componente curricular.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos docentes propor o cronograma, com o registro de participação de cada professor nos períodos de aula ao longo do semestre.

Art. 6º A proposta de compartilhamento da disciplina/componente curricular deve ser aprovada pela Área Acadêmica e posteriormente pela Comissão de Ensino do Câmpus Porto Alegre.

I – a justificativa do compartilhamento deve ser apresentada e aprovada pela Área Acadêmica dos docentes no momento da distribuição dos encargos didáticos.

II – a comissão de Ensino do Câmpus Porto Alegre (COEN) deve apreciar o(s) compartilhamento(s) na(s) disciplina(s)/componente(s) curricular(es) do(s) Curso(s) até o prazo máximo de 15 dias após a aprovação da Área Acadêmica.

III – a COEN poderá aprovar o compartilhamento por um período superior a um semestre desde que a carga horária de cada professor permaneça a mesma na disciplina/componente curricular.

Parágrafo único. Os compartilhamentos nas disciplinas/componentes curriculares alternados ou que estejam incluídos no PPC do curso devem ser aprovados somente na Área Acadêmica.

Art. 7º Alterações no compartilhamento na disciplina/componente curricular devem ser atualizadas no diário de classe.

Parágrafo único. Os docentes devem registrar seus nomes e o número de períodos de atuação no diário de classe da disciplina/componente curricular.

Art. 8º Para fins de previsão dos encargos didáticos dos docentes que compartilham disciplinas/componentes curriculares na Área Acadêmica e no Plano de Trabalho dos docentes deve ser realizado o seguinte cálculo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- I – Somar a quantidade de períodos em que o professor previu atuar no semestre na disciplina/componente curricular, conforme o cronograma desenvolvido.
 - II – Dividir esse valor pelo número de semanas do Curso, de acordo com PPC.
 - III – Esse resultado corresponde ao encargo didático do professor no semestre nessa disciplina/componente curricular.
 - IV – Para expressão do valor final, arredondar o número usando até uma casa decimal.
- § 1º O apêndice I desta Resolução tem a finalidade de detalhar a metodologia de cálculo apresentada no *caput* deste artigo e, para os casos não previstos, o colegiado do Curso e a Comissão de Ensino do Câmpus Porto Alegre devem deliberar sobre a alocação e registros destes encargos.
- § 2º Para fins dessa regulamentação, entende-se que um período corresponde a uma (1) hora/aula e equivale a 50 minutos, ou seja, 0,833 hora (relógio).

CAPÍTULO III

DOS CÁLCULOS DOS ENCARGOS DOCENTES E TRÂMITES AO FINAL DO SEMESTRE

Art. 9 Para fins de cálculo dos encargos didáticos ao final do semestre devem ser consideradas as alterações que venham a ocorrer nos compartilhamentos previstos no início do semestre letivo, devidamente registradas no diário de classe da disciplina/componente curricular, conforme o artigo 7º desta Resolução.

Art. 10 Ao final de cada semestre, o Coordenador do Curso conduzirá em conjunto com os demais docentes, o preenchimento do documento referente ao apêndice II desta Resolução.

§ 1º Cada professor deve informar os encargos didáticos sob sua responsabilidade, em que efetivamente atuou na disciplina/componente curricular, conforme registrado no diário de classe e de acordo com o apêndice II desta Resolução.

§ 2º O Coordenador do Curso deve entregar o documento referente ao apêndice II desta Resolução para a Coordenadoria de Ensino, em cópia física e digital, em um prazo de até 15 dias após o término do semestre letivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 13 Após a entrega do Apêndice II à Coordenadoria de Ensino essa dará publicidade à descrição dos compartilhamentos de disciplinas/componentes curriculares de cada Curso na página do Câmpus.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos devem ser apreciados pelo Conselho do Câmpus Porto Alegre.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS*
Presidente em Exercício do Conselho de Campus
IFRS - Câmpus Porto Alegre

A via original assinada encontra-se assinada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

APÊNDICE I

Exemplo 1: Compartilhamento simultâneo - Componente curricular/disciplina de 5 períodos compartilhada por 2 professores ao longo do semestre de 18 semanas

Professor A: O professor atuará em todas as semanas de 5 períodos ao longo do semestre de 18 semanas:

$$5 \text{ períodos} \times 18 = 90 \text{ períodos ao longo do semestre}$$
$$90/18 \text{ semanas} = 5 \text{ períodos de encargos semanais}$$

Professor B: O professor atuará em 5 semanas de 5 períodos ao longo do semestre de 18 semanas:

$$5 \text{ períodos} \times 5 = 25 \text{ períodos ao longo do semestre}$$
$$25/18 \text{ semanas} = 1,39 \text{ períodos semanais}$$
$$1,4 \text{ h/a de encargos semanais}$$

Para fins de previsão dos encargos didáticos dos docentes no semestre, o professor A terá 5 horas semanais e o professor B 1,4 horas semanais a serem somadas aos seus encargos das disciplinas/componentes curriculares não compartilhadas.

Exemplo 2: Compartilhamento alternado - Componente curricular/disciplina de 8 períodos compartilhada por 3 professores ao longo do semestre de 20 semanas

Professor A: O professor atuará em 10 semanas de 8 períodos ao longo do semestre de 20 semanas:

$$8 \text{ períodos} \times 10 = 80 \text{ períodos ao longo do semestre}$$
$$80/20 \text{ semanas} = 4 \text{ períodos de encargos semanais}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Professor B O professor atuará em 3 semanas de 8 períodos ao longo do semestre de 20 semanas:

$8 \text{ períodos} \times 3 = 24 \text{ períodos ao longo do semestre}$

$24/20 \text{ semanas} = 1,20 \text{ períodos semanais}$

1,2 períodos de encargos

Professor C: O professor atuará em 7 semanas de 8 períodos ao longo do semestre de 20 semanas:

$8 \text{ períodos} \times 7 = 56 \text{ períodos ao longo do semestre}$

$56/20 \text{ semanas} = 2,80 \text{ períodos semanais}$

2,8 períodos de encargos

O valor calculado indica os encargos, conforme cronograma da componente curricular/disciplina. Essa previsão de encargos pode ser ajustada conforme necessidade, ao longo do semestre.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

APÊNDICE II

Exemplo de planilha a ser enviada para Coordenadoria de Ensino

CURSO TÉCNICO EM _____ - _____ (ano/semestre)				
TURMA	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSORES	TOTAL DE AULAS NO SEMESTRE	Assinatura do professor
XXX I	XXX - 001 90 períodos	PROFESSOR A	74 períodos	
		PROFESSOR B	39 períodos	
		PROFESSOR C	20 períodos	
	XXX - 002 72 períodos	PROFESSOR E	44 períodos	
		PROFESSOR B	64 períodos	
		PROFESSOR F	12 períodos	
XXX II	XXX - 003 54 períodos	PROFESSOR G	54 períodos	
		PROFESSOR C	25 períodos	
		PROFESSOR B	05 períodos	
	XXX - 004 54 períodos	PROFESSOR C	54 períodos	
		PROFESSOR D	20 períodos	

Assinatura do Coordenador do Curso.